



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE LICITACAO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 02/2020 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 02/2020

Anexo V – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENTRE A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DAS BARREIRAS - PA** E A EMPRESA ,
CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA** , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como **CONTRATANTE**, representada por seu titular, , e a empresa , como **CONTRATADA**, por seu representante legal,

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial Nº 02/2020 de 14 de fevereiro de 2020; Homologada pelo Ex.mo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato tem como objeto, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V-PREÇO:

O preço global contratado é de R\$

CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Os pagamentos será conforme atesto do Departamento de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

CLÁUSULA VII-PRAZOS:

Vigência: da Assinatura do contrato até: 31.12.2020.

Somente será processado, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57 , parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução da obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



LÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados pelo tesouro municipal.

CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 - Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

17 – Secretaria de Educacao

12.306.0250.2-039 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE – PNAC

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

12.306.0250.2-040 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

12.306.0250.2-041 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INDIGENA - PNAI

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA X - PENALIDADES:

Em caso de interrupção no fornecimento total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

CLÁUSULA XI-RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam s seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,

b) A CONTRATANTE deverá apresentar o documento do veículo atualizado, e seguro obrigatório pago conf. Legislação em vigor.

CLÁUSULA XIII-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), de de .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA